

## **Tarifário de Abastecimento de Água**

### **Município de Povoação**

Ano	2008
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 1
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	10/11/2017
Observações:	



## CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

### EDITAL

FRANCISCO DA SILVA ÁLVARES, Presidente da Câmara Municipal da Povoação:

FAÇO PÚBLICO que a Câmara Municipal, na sua reunião de 4 de Fevereiro em curso, deliberou actualizar os tarifários de fornecimento de água e serviço de recolha de lixo, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008, para os seguintes valores:

#### 1 – VENDA DE ÁGUA:

CONSUMIDORES	ESCALÕES	PREÇO
Doméstico	De 0 a 7	0,45 €
	De 8 a 15	0,66 €
	De 16 a 30	0,88 €
	De 30 a 50	1,10 €
	+ 50	3,17 €
Comércio/Indústria/Serviços	De 0 a 20	1,10 €
	+ 20	1,65 €
Organismos Oficiais, Administração Central e Regional	Único	2,46 €
Agricultura	Único	0,55 €
Obras – Ramais Provisórios	Único	2,10 €
Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e de Benemerência, Igrejas, Escolas e Inst. De Solidariedade Social	Único	0,55 €
Administração Local	Único	1,23 €

#### 2 – TARIFA DE DISPONIBILIDADE (Contadores)

CALIBRES	PREÇO
15 mm	1,65 €
20 mm	2,20 €
25 mm	6,60 €
40 mm	8,85 €
80 mm	21,00 €

## **Regulamento de Abastecimento de Água**

### **Município da Povoação**

Ano	Sem referência
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 27
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	28/02/2018
Observações:	



**CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO**  
9650 POVOAÇÃO - N.º. CONTRIBUINTE 672000024

**CAPÍTULO II**  
**Tarifário**

**Artigo 82º**  
**(Tarifas)**

1. As importâncias a pagar pelos titulares da licença de construção correspondem a :
  - a) Custos de instalação dos ramais de ligação, acrescidos de 15% para administração;
  - b) Custos dos ensaios das canalizações dos sistemas prediais;
  - c) Tarifa de ligação, que engloba a colocação do contador no caso do sistema predial de distribuição de águas.
2. Compete aos utilizadores efectivos o pagamento das seguintes importâncias relativas ao sistema público de distribuição de água:
  - a) Aluguer de contador;
  - b) Tarifa de ligação;
  - c) Tarifas de aferição e transferência do contador;
  - d) Consumo verificado.
3. Exceptuam-se do número anterior as situações em que os prédios estiverem devolutos, caso em que o pagamento compete aos proprietários ou usufrutuários enquanto estes não pedirem à EG a retirada dos respectivos contadores.
4. Compete aos utilizadores efectivos o pagamento de uma tarifa mensal para conservação do sistema público de drenagem de águas residuais.